



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 009

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4163/22 de 07 de Dezembro de 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.658,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.01.07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

615 08.243.0043.2.057 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 150.000,00

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

212 12.361.0019.2.021 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

02.05.10 MERENDA ESCOLAR

311 12.306.0024.2.034 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.658,00

Total..... 401.658,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de R\$ 401.658,00 (quatrocentos e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320./64.

02.01.07 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

617 08.243.0043.2.057 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.641,00

614 08.243.0043.2.057 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 25.200,00

616 08.243.0043.2.057 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.862,00

624 08.243.0043.2.057 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.297,00

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

58 04.123.0007.0.003 4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00

57 04.123.0007.0.003 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 658,00

02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

200 12.361.0019.1.009 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 217.000,00

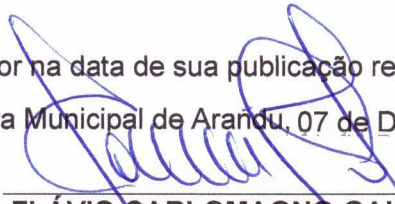
203 12.361.0019.2.021 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 33.000,00

Total..... 401.658,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 07 de Dezembro de 2022



FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Arandu na data supra.